



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.049 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS DE TERRENO QUE DESCREVE, DESTINADAS À CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EE-1."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90 - XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, as áreas de terreno identificadas na planta e memoriais descritivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, pertencentes à: **Clube da Alcoa**, situada na Av. Presidente Wenceslau Brás, medindo 589,20m² e **Sr. José Carlos Menezes**, ou seus sucessores, situada à rua Coronel Virgílio Silva, altura do nº 3.869, medindo 510,50m², e assim descritas:

"Faixa de área localizada na Av. Presidente Wenceslau Brás:

a referida faixa com coordenadas iniciais 893.151 E e 1.044.361 N tem o seu início no marco 1 localizado a margem direita do Ribeirão de Caldas; deste seguindo no rumo 34º49'30" numa distância de 2,84m encontra seu marco 2, deste defletindo a direita e seguindo no rumo 55º10'30" SE numa distância de 20,00m e encontra-se o marco 3, deste defletindo a esquerda e seguindo no rumo 34º49'30" NE numa distância de 95,00m encontra-se o marco 4 localizado na cerca e alinhamento da Av. Presidente Wenceslau Brás e coordenadas finais 794.385 E e 1.029.638 N totalizando uma área de 589,20 m² conforme planta anexa na escala 1:1000."

"Faixa de terra localizada na rua Coronel Virgílio Silva:

a referida faixa tem o seu início no marco 1 localizada na divisa área com o alinhamento da rua Cel. Virgílio Silva, deste seguindo no rumo 61º19'30" NE numa distância de 78,00m encontra-se o marco 2; deste defletindo a esquerda e seguindo no rumo 05º49'30"

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

DECRETO Nº 5.049 - CONTINUAÇÃO /

SE numa distância de 10,00m encontra-se o marco 3; deste defletindo a direita e seguindo no rumo $34^{\circ}49'30''$ NE, numa distância de 10,00m encontra-se o marco 4, localizado à margem esquerda do córrego deste defletindo à direita e seguindo no sentido córrego acima, numa distância de 5,00m encontra-se o marco 5 localizado à margem do córrego, deste defletindo à direita e seguindo no rumo $34^{\circ}49'30''$ NW numa distância de 3,00m encontra-se o marco 6, deste defletindo à esquerda, e seguindo no rumo $55^{\circ}10'30''$ NW numa distância de 3,00m encontra-se o marco 7, deste defletindo à direita e seguindo no rumo $34^{\circ}49'30''$ NE numa distância de 6,00m encontra-se o marco 8, deste defletindo a direita e seguindo no rumo $56^{\circ}10'30''$ NW numa distância de 3,00m encontra-se o marco 9, deste defletindo a esquerda e seguindo no rumo $05^{\circ}49'30''$ SE numa distância de 11,00m encontra-se o marco 10, deste defletindo a direita e seguindo no rumo $61^{\circ}19'30''$ NE numa distância de 80,00m encontra-se o marco 11, deste defletindo a direita e seguindo numa distância de 5,00m rente a cerca encontra-se o marco 1 onde teve início e fim desta descrição totalizando uma área de $510,50m^2$, conforme planta anexa na escala 1:1000."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a construção da Estação Elevatória de Esgoto - EE-1.

ART. 3º - Compete ao Departamento Municipal de Água e Esgoto tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE MAIO DE 1994.

ROBERTO B. JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

em Exercício

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Diretor do DMAE

Publicado no "JORNAL DA CIDADE"
edição nº 984, de 25/05/94.

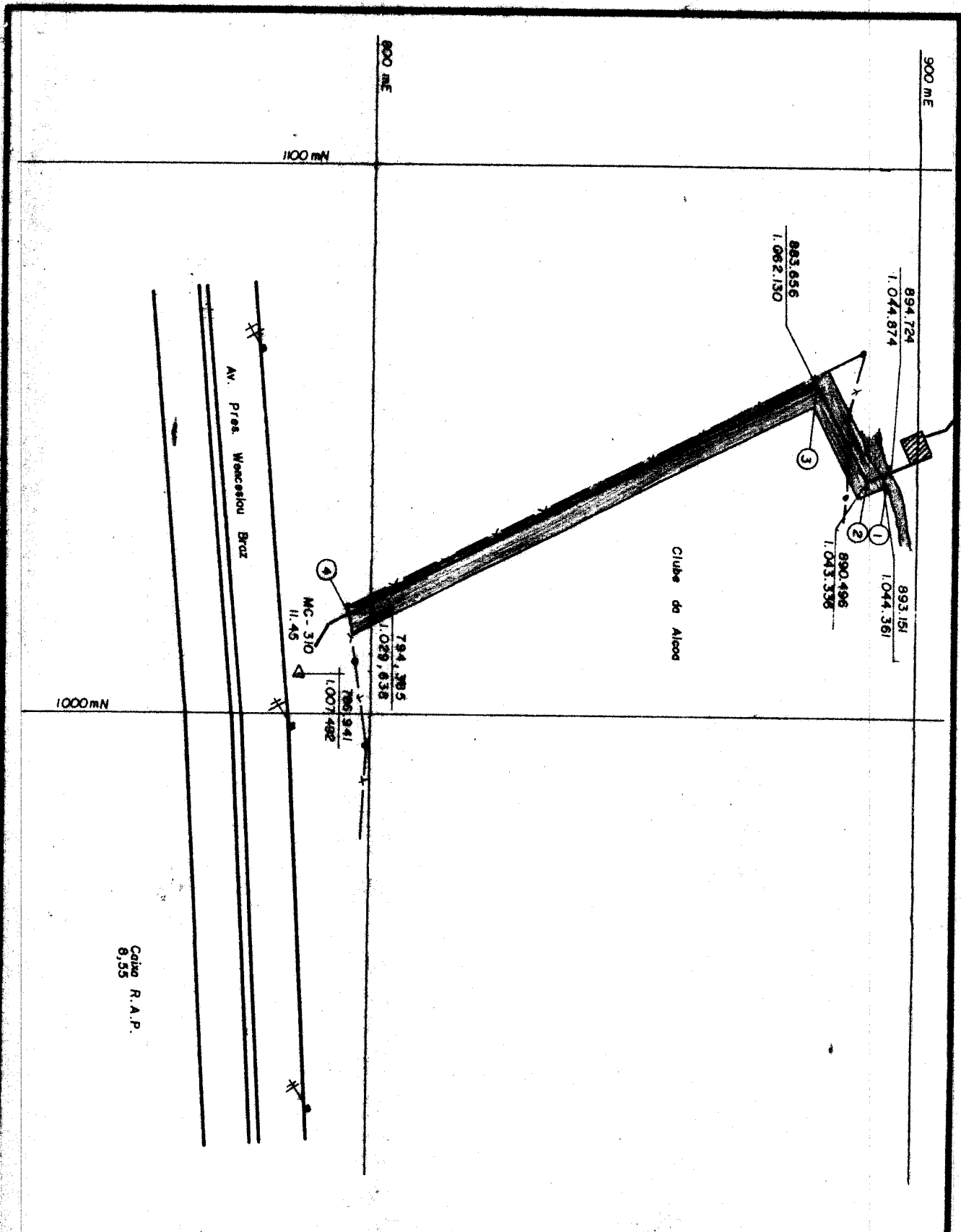
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de uma faixa de área, com largura de 5,00 m, localizada na Av. Presidente Wenceslau Bráz de propriedade do Clube da Alcoa, a ser declarada de utilidade pública e desapropriada pelo DMAE (Departamento Municipal de Água e Esgoto) para a construção da linha de recalque da EE-1.

A referida faixa com coordenadas iniciais 893,151 E e 1.044,361 N tem o seu início no marco 1 localizado a margem direita do Ribeirão de Caldas; deste seguindo no rumo $34^{\circ}49'30''$ numa distância de 2,84 m encontra seu marco 2 deste defletindo a direita e seguindo no rumo $55^{\circ}10'30''$ SE numa distância de 20,00 m encontra-se o marco 3, deste defletindo a esquerda e seguindo no rumo $34^{\circ}49'30''$ NE numa distância de 95,00 m encontra-se o marco 4 localizado na cerca e alinhamento da Av. Presidente Wenceslau Bráz e coordenadas finais 794,385 E e 1.029,638 N totalizando uma área de 589,20 m² conforme planta anexa na escala 1:1000 que passará a fazer parte integrante deste memorial.

Poços de Caldas, 25 de abril de 1994.

José Vicente F. Silva.
Eng^o José Vicente Felício da Silva
CREA 53.848-D



D.M.A.E.	POÇOS DE CALDAS - MG	FL. ÚNICA
Planta: Serviço de Passagem - Clube da Alcoa		DES.
		L. GAMA DATA
		ABRIL 94 ESCALA.
		1:500 PROJ.

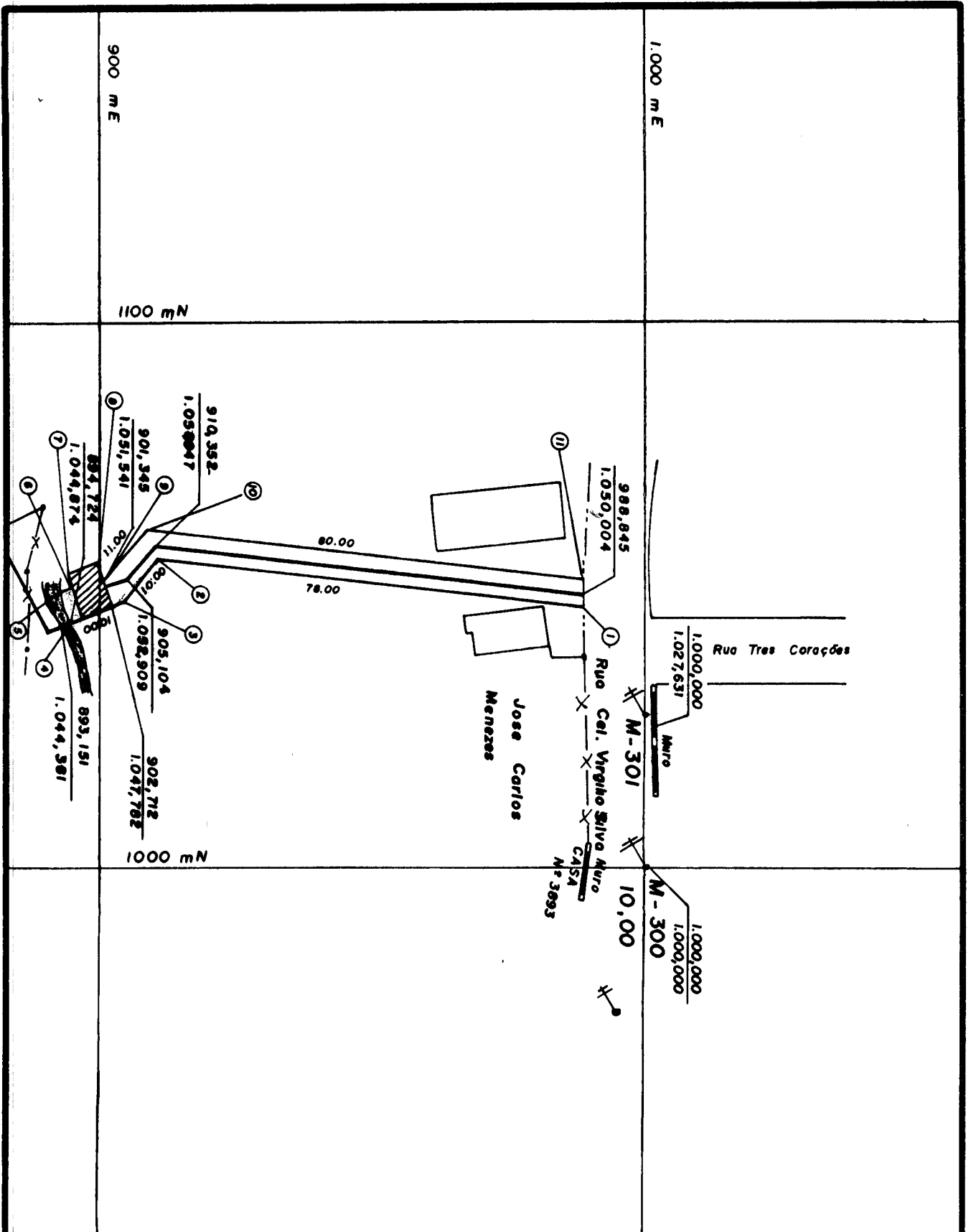
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de uma faixa de terra, localizada na Rua Coronel Virgílio Silva, altura do nº 3869, de propriedade do Sr. José Carlos Menezes e outros, a ser declarada de utilidade pública e desapropriada pelo DMAE (Departamento Municipal de Água Esgoto) para a construção da rede coletora de esgoto e EE-1 (Estação Elevatória de Esgotos -1).

A referida faixa tem o seu início no marco 1 localizada na divisa área com o alinhamento da Rua Cel. Virgílio Silva, deste seguindo no rumo $61^{\circ}19'30''$ NE numa distância de 78,00 m encontra-se o marco 2; deste defletindo a esquerda e seguindo no rumo $05^{\circ}49'30''$ SE numa distância de 10,00 m encontra-se o marco 3 deste defletindo a direita e seguindo no rumo $34^{\circ}49'30''$ NE, numa distância de 10,00 m encontra-se o marco 4 localizado a margem esquerda do córrego deste defletindo a direita e seguindo no sentido córrego acima numa distância de 5,00 m encontra-se o marco 5 localizado a margem do córrego, deste defletindo a direita e seguindo no rumo $34^{\circ}49'30''$ NW numa distância de 3,00 m encontra-se o marco 6, deste defletindo a esquerda, e seguindo no rumo $55^{\circ}10'30''$ NW numa distância de 3,00 m encontra-se o marco 7, deste defletindo a direita e seguindo no rumo $34^{\circ}49'30''$ NE numa distância de 6,00 m encontra-se o marco 8, deste defletindo a direita e seguindo no rumo $56^{\circ}10'30''$ NW numa distância de 3,00 encontra-se o marco 9, deste defletindo a esquerda e seguindo no rumo $05^{\circ}49'30''$ SE numa distância de 11,00 m encontra-se o marco 10, deste defletindo a direita e seguindo no rumo $61^{\circ}19'30''$ NE numa distância de 80,00 encontra-se o marco 11, deste defletindo a direita e seguindo numa distância de 5,00 m rente a cerca encontra-se o marco 1 onde teve início e fim desta descrição totalizando uma área de 510,50 m² conforme planta anexa na escala 1:1000 que passará a fazer parte integrante deste memorial.

Poços de Caldas, 25 de abril de 1994.

José Vicente A. Silva
Engº José Vicente Felício da Silva
CREA 53.848-D



POÇOS DE CALDAS - MG

Planta: Serviço de Passagem - José Carlos Menezes

FL.

ÚNICA
DES.

LUIZ ANTONIO
DATA.

ABRIL, 94

ESCALA.

1:1000

PROJ.